

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO  
E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL**

**Despacho n.º 1781/2012 de 29 de Novembro de 2012**

Tornando-se necessário, na sequência da publicação da orgânica do XI Governo Regional dos Açores, preencher o lugar de Diretor Regional do Orçamento e Tesouro, importa que a escolha recaia em personalidade que pelo seu perfil demonstre possuir a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas e necessárias à prossecução das competências e ao exercício das funções que correspondem àquele cargo;

A sua formação académica e as reconhecidas capacidades técnicas e humanas, bem como a experiência e a relevante atividade profissional desenvolvidas pelo licenciado José António Gomes, permitem concluir pelo seu adequado perfil e pela posse dos requisitos estabelecidos no artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (diploma que estabelece regras para as nomeações dos cargos dirigentes da Administração Pública), na redação dada pela alteração e republicação da Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, e que se encontra adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, na redação do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro;

Assim, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 18.º e dos n.ºs 1,2 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, do n.º 1 do artigo 1.º, dos n.ºs 1 e 3 do artigo 2.º, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2008/A, de 31 de março, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, determina-se o seguinte:

1 - O licenciado José António Gomes é nomeado para, em regime de comissão de serviço, e pelo período de duração do mandato do respetivo membro do Governo Regional, exercer o cargo de Diretor Regional do Orçamento e Tesouro, cargo de direção superior de 1º grau, previsto no n.º 2 do artigo 14º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, diploma que aprova a orgânica XI do Governo Regional dos Açores, mantendo o seu lugar de origem e os direitos a ele inerentes;

2 - A presente nomeação produz efeitos a partir da data de assinatura do presente despacho.

3 - Nos termos do n.º 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, em anexo ao presente despacho é publicada nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado;

4 - Não é objeto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

27 de novembro de 2012. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*. -  
O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

**Nota Relativa ao Currículo Académico e Profissional**

I - Dados biográficos:

Nome: José António Gomes

Naturalidade: Salão - Horta

Data de nascimento: 5 de julho de 1961

Estado Civil: Casado

II – Habilitações académicas:

Licenciado em Organização e Gestão de Empresas pela Universidade dos Açores.

Outras habilitações

- Inscrito como Técnico de Contas

III – Experiência profissional:

- Contrato Além Quadro em 87-04-02

- Técnico Superior de 2ª Classe em 88-11-28

- Diretor de Serviços do Orçamento de 88-11-30 a 93-03-28

- Vogal do Conselho Diretivo do Fundo Regional de Abastecimento de 90-02-02 a 93-08-31.

- Técnico superior de 1ª Classe em 90-10-11

- Adjunto do Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública para a área do Orçamento e Contabilidade de 93-03-01 a 93-09-13.

- Diretor de Serviços do Orçamento e Contabilidade de 93-09-14 a 95-03-09.

- Técnico Superior Principal em 94-01-18

- Diretor Regional do Orçamento e Tesouro, em regime de substituição, 95-03-10 a 96-12-01

- Diretor Regional do Orçamento e Tesouro desde 96-12-02

- Assessor desde 97-06-03

- Assessor da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas de 97-10-01 a 2000-06-14.

- Participou em todo o processo de implementação do SAFIRA na RAA, designadamente, na conceção do respetivo modelo e na sua fase de consolidação, a qual se concretizou numa 1ª fase com a centralização da Tesouraria Regional. O processo encontra-se na 2ª fase, a qual passa pela reforma da Contabilidade Pública.

- Faz parte da Comissão Técnica de Planeamento Regional de acordo com o Decreto Legislativo Regional nº 12/91, de 26 de agosto.

- Designado representante da Região Autónoma dos Açores junto do Conselho de Normalização Contabilística da Comissão de Normalização Contabilística da Administração Pública desde 31-07-98

- Assessor Principal, desde 12-12-2000

- Nomeado membro do Conselho consultivo para a Ciência e Tecnologia, desde 27-11-2001 a 3-2-2006

- Designado membro do Conselho Consultivo da Administração Pública Regional da Região Autónoma dos Açores, desde 02-09-2003

Membro da Comissão e Estudo e proposta da Revisão da Lei das Finanças Regionais, criada pela Resolução 4/2001, 18 de janeiro.

- Representante dos direitos da Região, como acionista, na SATA, SGPS, na Eletricidade dos Açores, SA, na Lotaçor, SA, na Fábrica de Tabaco Micaelense, SA, e na SPRAÇORES, SA.

- Designado membro do Grupo de Trabalho para apuramento das Receitas Fiscais das Regiões Autónomas, cujos trabalhos se iniciaram a 29-01-2003, em representação da RAA.

- Designado representante da RAA, no grupo de trabalho com a missão de proceder à revisão da Lei de Finanças das Regiões Autónomas, criado pelo Despacho nº 8891/2006, de 20 de abril, do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

- Designado como representante do Governo Regional dos Açores, no Conselho de Acompanhamento das Políticas Financeiras (CAPF), por Despacho de 13 de março de 2007, do Presidente do Governo